

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 74ª (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** e participação dos Senhores **Elíbio Estrêla** e **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como a senhora **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros**, Chefe Substituta da Auditoria Interna - AUDIT, para participar da reunião. Em seguida, passaram ao **Item da pauta**: Ordem do dia: Leitura, análise e discussão sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024, constante do **Processo nº 00111-00008904/2023-76 - OUVID - Assunto** Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT, 2024. O COAUD emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 1/2024 - TERRACAP/CONAD/COAUD, prot. 131295182, o qual transcrevo na íntegra: *Parecer SEI-GDF n.º 1/2024 - TERRACAP/CONAD/COAUD*. **EMENTA:** *MANIFESTAÇÃO COAUD SOBRE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2024, DA EMPRESA TERRACAP, PELA APROVAÇÃO DO PARECER. Trata-se de manifestação do Comitê de Auditoria (COAUD) sobre proposta de Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2024 (125189079), com o objetivo de avaliar a gestão da instituição, sugerir aperfeiçoamento ou criação de novos procedimentos de controles, acompanhar as ações da Auditoria Independente, bem como manter o monitoramento atualizado das recomendações decorrentes da sua própria atuação, e dos órgãos de controle interno e externo. O PAINT 2024 apontou embasamento na Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e estabelece regras de transparência, compliance e controles internos entre outros, objetivando tornar cada vez mais eficiente e eficaz o uso dos recursos, com compromisso social, sustentabilidade econômica e ambiental. O PAINT almeja priorizar ações com foco em relevância, materialidade e desenvolver uma atuação integrada junto às áreas de controle e governança da TERRACAP, principalmente na elaboração das demonstrações financeiras, no gerenciamento de riscos, na implantação do programa de integridade, nas atividades da Auditoria Independente, além de em outras demandas dos órgãos colegiados e deste Comitê de Auditoria. Nesse conjunto destacou-se a quantidade de trabalho de monitoramento de recomendações considerando que compete à AUDIT acompanhar, analisar e supervisionar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle externo – TCDF, CGDF e Auditoria Independente. Esse trabalho de monitoramento soma-se aos próprios acompanhamentos de recomendações apresentando-se trimestralmente ao COAUD a evolução ou o estágio das providências. Considerando a priorização dos aspectos de relevância, materialidade e criticidade, transcreve-se a manifestação do Chefe da Auditoria Interna tal como foi expresso: “Quanto as 4 (quatro) auditorias programadas para 2024, foi elaborado quadro detalhado, definindo o tipo de auditoria, objetivo, materialidade, relevância, criticidade, qualificação, bem como previsão de início e fim dos trabalhos (Anexo 2). Para definição das áreas a serem abordadas foi observado o Orçamento previsto para 2024 (dispêndio e investimento), bem como as diretrizes previstas no Planejamento Estratégico para período 2023 a 2027. Além disso, os riscos associados às áreas de interesse com base na experiência passada e históricos de problemas apontados pelos órgãos de controle.” Assim, foram escolhidos quatro (4) temas pela Auditoria Interna para ações específicas, a saber: “1 – ANÁLISE DOS*

CONTROLES PRIMÁRIOS DA FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DA TERRACAP No de 2023, o CONAD sugeriu uma Auditoria Interna na área de pagamento, incluindo execução, conferência, lançamento, controle e integralização com o sistema BENNER. A auditoria da folha de pagamento busca examinar a consistência legal e normativa das contas/rubricas que fazem parte da folha de pagamento da Companhia e para isso utiliza-se procedimentos e técnicas de auditoria de forma preventiva e corretiva, analisando as informações quanto à conformidade das rotinas em relação às normas e regulamentos internos e legislação vigentes, visando mitigar os riscos de aplicação inadequada da legislação, blindando ou reduzindo a consumação de prejuízos financeiros indesejáveis para a Empresa, ou mesmo em relação a futuras demandas judiciais em processos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Além do mais, essas informações devem ser disponibilizadas em portais da transparência geridos pelo Governo do Distrito Federal. Dessa forma, torna-se imprescindível investir na melhoria constante dos processos, buscando aperfeiçoar a segurança dos dados e o nível de transparência das ações e decisões tomadas. Além disso, houve a migração total para o sistema Benner que necessita de uma avaliação. Dessa forma, considerando a materialidade envolvida, o citado tema foi escolhido. **2 – ANÁLISE DOS CONTROLES PRIMÁRIOS NA GESTÃO DE TRIBUTOS**

ÂMBITO DA TERRACAP gestão de tributos na Companhia classifica-se como essencial e relevante, uma vez que em razão da atividade econômica explorada por esta Empresa Pública há uma diversidade de procedimentos operacionais, de fatos geradores, e, por conseguinte, da caracterização de naturezas jurídicas tributárias, que ensejam a incidência de inúmeras espécies de tributos exigindo vasto conhecimento técnico e um acurado domínio da legislação tributária para a sua aplicação de forma adequada, evitando recolhimentos indevidos de tributos e o recebimento de notificações, multas e demais sanções fiscais. Na Terracap, nota-se a existência de significativo volume de informações a serem processadas, bem como elevado grau de complexidade da legislação tributária de referência para a apuração dos tributos que recaem sobre a Companhia. Nesse sentido a proposta de auditoria operacional no âmbito tributário, ganha destaque, principalmente como instrumento de avaliação quanto aos riscos inerentes a aspectos legais e fiscais, os quais a Companhia está submetida, podendo com isso identificar possíveis erros e falhas na apuração dos tributos e/ou na interpretação da legislação tributária, ou até mesmo averiguar a inobservância da elaboração e transmissão ao fisco de alguma obrigação tributária principal e/ou acessória. É perceptível a importância de se realizar uma gestão adequada dos tributos, tratando-se de um ponto de controle e auditoria que se justifica por ser imprescindível avaliar os aspectos operacionais, estruturais e legais decorrentes da atividade de planejamento, apuração e recolhimento dos tributos, gerando assim um ambiente propício para se obter avaliações positivas em relação ao compliance fiscal da Companhia. Portanto, uma auditoria no âmbito tributário ganha destaque principalmente como instrumento de avaliação quanto aos riscos inerentes a aspectos legais e fiscais, os quais a Companhia está submetida, podendo com isso identificar possíveis erros e falhas na apuração dos tributos e/ou na interpretação da legislação tributária, ou até mesmo averiguar a inobservância da elaboração e transmissão ao fisco de alguma obrigação tributária principal e/ou acessória. **3 – ANÁLISE DOS CONTROLES PRIMÁRIOS NA GESTÃO**

REFERENTE À GOVERNANÇA DE TI NO ÂMBITO DA TERRACAP Governança de TI de uma empresa é responsável por definir e gerenciar o orçamento da área de tecnologia, o que envolve pessoas e infraestrutura. Ela é responsável por fazer a aquisição e gestão de recursos, monitorar fornecedores externos e criar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal. Em específico nesta Companhia, a Governança alcança de forma geral todas as unidades e com o objetivo de tornar mais eficiente e eficaz todos os processos com a devida segurança e além disso, monitorar toda parte informatizada da empresa. Além disso, a recente transferência da estrutura da ASINF - área de informática da TERRACAP, que passa a ser denominada Coordenação de Tecnologia e Inovação (COTIN) - para a Controladoria Interna, objetivou auxiliar na integração das ações de tecnologia e promover eficiência e aderência dos projetos às diretrizes de Governança do alto comando da Companhia, além de aprimorar as competências e modernizar a forma de atuação, notadamente nos aspectos de segurança da informação. A reestruturação em referência tem como contexto a necessidade de aprimoramento da governança de TI, bem como o fortalecimento dos mecanismos de

segurança da informação da Companhia, (Cibersegurança), de forma a proteger a organização contra ameaças cibernéticas e ataques maliciosos. A auditoria operacional visa acompanhar essa reestruturação e identificar possíveis fragilidades e destacar o que precisa ser aprimorado para maior controle, eliminação de possíveis falhas e gargalos, voltadas para a segurança de dados da empresa. **4 – ANÁLISE DOS CONTROLES PRIMÁRIOS NOS PROCESSOS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA TERRACAP** notório que o volume de processos judiciais na companhia, bem como o valor envolvido nessas discussões judiciais é bastante relevante. Esse fato atrai uma rotina diversificada que abrange cadastramento, acompanhamento, arquivo, controle, lançamento em sistema próprio, neste caso o sistema HOPE, como também a distribuição ao corpo jurídico da empresa de acordo com as demandas e condicionantes pré estabelecidas. Além disso, cabe ressaltar que há alguns anos a empresa teve um risco importante diagnosticado que era o contingenciamento jurídico, que não era controlado por sistema. Como reação a este risco, foi criado o sistema HOPE para utilização inclusive desta demanda e está sendo fundamental para o controle dos citados contingenciamentos, com o objetivo de sanitizar este importante gargalo para a área jurídica da empresa. Porém, é importante avaliar os controles primários da rotina sistêmica, incluindo não só a operacionalização, mas também a alimentação e atualização dos dados, que serve de base para todas as funções do sistema corporativo, avaliando se há possíveis dificuldades ou necessidade de melhoria. Diante da relevância do tema, da importância até em agir preventivamente, o tema em questão foi escolhido.” **II – CONCLUSÃO** Ante todo o exposto, considerando o desempenho das atribuições do COAUD na execução das atividades estabelecidas nos normativos da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), notadamente na Seção V (Do Comitê de Auditoria) do Estatuto Social da TERRACAP, em sintonia com o Art. 24 da Lei nº 13.303/2016; Considerando a capacidade instalada e de funcionamento da Auditoria Interna da TERRACAP, e Considerando que o PAINT 2024 contempla de maneira geral os aspectos de relevância, materialidade, criticidade e de riscos com o objetivo principal de avaliar e zelar pelo cumprimento de exigências normativas e da efetividade do sistema de controles internos operacionais da TERRACAP; Este COAUD recomenda sua aprovação, pelo Conselho de Administração da TERRACAP, conforme consta da Ata 73ª (septuagésima terceira) reunião ordinária deste comitê, datada de 12 de janeiro de 2024. Assim, encaminhamos para apreciação e aprovação do Conselho de Administração da TERRACAP a proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2024. **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA** residente do Comitê de Auditoria **ELÍBIO ESTRELA** Membro do Comitê de Auditoria **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS** Membro do Comitê de Auditoria. Conforme verifica-se no parecer supratranscrito, o Comitê de Auditoria recomendou o encaminhamento da proposta do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2024, e sua aprovação pelo Conselho de Administração – CONAD. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais participantes assinada, devendo ser levada ao conhecimento do CONAD.

Valdir Agapito Teixeira

Coordenador do Comitê de Auditoria

Elíbio Estrêla

Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris

Membro do Comitê de Auditoria

Gesiel Pereira de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/01/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/01/2024, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 16/01/2024, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 17/01/2024, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131367787)
verificador= **131367787** código CRC= **A86C70E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Site - www.terracap.df.gov.br